



PL. 42/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.153, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a ampliação de vagas para o emprego de Assistente de Serviços Gerais da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA, e dá outras providências.

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam acrescentadas no quadro de pessoal da Prefeitura **250 (duzentos e cinquenta) vagas** para o emprego de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 22 de dezembro de 2010.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal


José Rodrigues Murilo
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em
22 de dezembro de 2010.


Luiz Gustavo Ramos Mello
Secretário de Assuntos Jurídicos

SAJ/app